

I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA

**RELAÇÕES LABORAIS TRANSNACIONAIS E
NOVAS TECNOLOGIAS**

FERNANDO PASSOS

ROSANE TERESINHA PORTO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

R382

Relações Laborais Transnacionais E Novas Tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fernando Passos, Rosane Teresinha Porto. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-091-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inteligência Artificial e Sustentabilidade na Era Transnacional

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Relações Laborais Transnacionais. 3. Novas Tecnologias. I International Experience Perugia – Itália. (1: 2025 : Perugia, Itália).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA

RELAÇÕES LABORAIS TRANSNACIONAIS E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

O Grupo de Trabalho Relações Laborais Transnacionais e Novas Tecnologias I, apresentado no âmbito do I International Experience, realizado em Perugia, Itália, reuniu uma série de reflexões críticas sobre os impactos das transformações tecnológicas no mundo do trabalho, com atenção especial às novas formas de vínculo laboral, aos desafios regulatórios e às assimetrias de proteção social. Os artigos selecionados para compor esta coletânea abordam com profundidade e rigor temático os principais vetores de precarização, as tensões entre inovação e garantia de direitos, bem como os dilemas jurídicos diante da digitalização e da globalização das relações de trabalho.

A abertura dos anais concentra-se nos debates sobre o trabalho por plataformas digitais, questão central na agenda jurídica contemporânea e que demanda reavaliações normativas urgentes. Os textos que compõem esse primeiro bloco problematizam os limites do ordenamento atual frente às novas formas de subordinação e organização coletiva.

Ricardo Machado Lourenço Filho e Hannah Porto Yamakawa, no artigo "A garantia da liberdade sindical no trabalho por plataformas digitais: exame da proposta do governo brasileiro a partir dos padrões da Corte Interamericana de Direitos Humanos", analisam criticamente o Projeto de Lei Complementar n. 12/2024. Os autores demonstram, à luz dos parâmetros definidos pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que a proposta legislativa brasileira é insuficiente para garantir o direito à liberdade sindical aos trabalhadores por plataformas digitais, principalmente quanto à representatividade e à negociação coletiva.

Na mesma direção crítica, Noemia Aparecida Garcia Porto e Ana Paula Porto Yamakawa, em "A insuficiência do modelo da parassubordinação para orientar marco regulatório protetivo dos trabalhadores por plataformas digitais: o caso do PLP 12/2024 no Brasil", contrapõem o modelo proposto no Brasil à experiência regulatória da Itália. A análise evidencia que a parassubordinação, como figura jurídica consolidada no ordenamento italiano, oferece maior efetividade protetiva e, por isso, coloca em xeque a constitucionalidade do PLP brasileiro no contexto das relações de trabalho mediadas por tecnologia.

Complementando essa abordagem normativa, Luciano Vieira Carvalho e Denise Rodrigues Martins, no artigo "Ascensão do trabalho por plataforma e os impactos na regulação e na

proteção dos direitos trabalhistas", exploram o fenômeno do capitalismo de plataforma e a consequente flexibilização das relações laborais. A pesquisa revela que, no Brasil, a ausência de reconhecimento do vínculo empregatício por parte da jurisprudência majoritária contribui para a precarização estrutural dos trabalhadores.

Após essa sólida base de crítica normativa ao trabalho por plataformas, os artigos seguintes deslocam o olhar para as instituições jurídicas e a formação dos profissionais do direito, analisando o papel desses atores e estruturas na mediação das transformações em curso.

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, Alan Guimarães e Roberto Apolinário de Castro, no artigo "A gestão organizacional a partir dos desafios da relação empregado e empregador: a necessária participação do operador do direito e sua formação humana", questionam o modelo tradicional de ensino jurídico brasileiro e propõem uma abordagem interdisciplinar, humanística e adaptada à realidade organizacional contemporânea. O estudo defende uma atuação mais propositiva e transformadora por parte dos juristas nas relações de trabalho.

Na continuidade, Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, Alexandre Hugo Pereira de Carvalho Rodrigues e Alan Guimarães, em "A modernização do processo trabalhista no Brasil: oportunidades e desafios com o uso de tribunais online", analisam as propostas de digitalização da Justiça do Trabalho com base na obra de Richard Susskind. O texto destaca os benefícios das soluções tecnológicas para acelerar e democratizar o acesso à justiça, sem desconsiderar os riscos de exclusão digital e fragilidade de garantias processuais.

Tais reflexões institucionais introduzem o debate sobre a dimensão transnacional das novas formas de trabalho, destacando como a mobilidade digital impõe desafios adicionais à regulação jurídica e à efetivação de direitos em contextos globalizados.

A ampliação do escopo jurídico e territorial das análises conduz, naturalmente, à abordagem das desigualdades estruturais que se reproduzem — e muitas vezes se acentuam — nas novas formas de trabalho. O bloco seguinte dedica-se à interseccionalidade entre trabalho, raça, gênero e deficiência.

Rosane Teresinha Porto, Juliana Tozzi Tietböhl e Tânia Regina Silva Reckziegel, no artigo "O mundo do trabalho e as mulheres negras: uma análise sobre a condenação do Brasil por discriminação racial frente à Corte Interamericana de Direitos Humanos", discutem o caso Dos Santos Nascimento e Ferreira Gomes vs. Brasil. A pesquisa demonstra como a Corte IDH reconheceu a omissão do Estado em casos de discriminação interseccional, apontando para a urgência da efetividade do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial.

No mesmo eixo, Rosane Teresinha Porto, Juliana Tozzi Tietböhl e Andre Ricardo Guimarães Reckziegel, no artigo "Teletrabalho e TEA: uma análise das possibilidades de adaptação razoável pelo prisma da Teoria das Capacidades de Martha Nussbaum", propõem uma leitura do teletrabalho como instrumento de inclusão para pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A partir da Teoria das Capacidades, os autores indicam que, apesar do potencial de acessibilidade, o teletrabalho exige suporte institucional adequado para se concretizar como direito efetivo.

Encerrada a análise dos sujeitos historicamente marginalizados nas dinâmicas laborais, a coletânea avança para os impactos diretos da automação, da inteligência artificial, da vigilância digital e das inovações tecnológicas emergentes — como os jogos eletrônicos — sobre as relações de trabalho, exigindo atenção jurídica redobrada e políticas regulatórias específicas.

Regina Celia Pezzuto Rufino, em "Desdobramentos jurídico-normativos da automação: a reconfiguração do trabalho humano diante da inteligência artificial", investiga o desemprego tecnológico e os desafios que a automação impõe ao ordenamento jurídico. A autora propõe políticas públicas e adaptações legislativas para proteger o trabalhador em meio à substituição da força de trabalho por máquinas e algoritmos.

O estudo de Natália Varotto Baroncini, Silvana Souza Netto Mandalozzo e Adriana De Fatima Pilatti Ferreira Campagnoli, intitulado "Trabalho (in)decente em tempos de inteligência artificial: entre a otimização e a exclusão", reforça esse diagnóstico ao discutir a ameaça da IA aos postos de trabalho intelectuais e administrativos. O texto questiona a ausência de regulamentação do art. 7º, XXVII, da Constituição Federal e defende políticas equilibradas entre inovação e proteção social.

Complementando esse panorama tecnológico, Silvana Weinhardt De Oliveira, Silvana Souza Netto Mandalozzo e Adriana De Fatima Pilatti Ferreira Campagnoli, em "Tecnologia de vigilância: o call center como panóptico na realidade do trabalhador", aplicam a teoria foucaultiana para analisar os efeitos do controle digital contínuo sobre operadores de telemarketing. A pesquisa denuncia os impactos sobre a saúde mental e a dignidade do trabalhador e propõe limites normativos à vigilância tecnológica.

Como desfecho, os dois últimos artigos ampliam a reflexão para a crítica histórico-cultural da alienação laboral, iluminando as continuidades entre as formas de opressão do passado industrial e as dinâmicas contemporâneas de subordinação tecnológica.

Raquel Bossan, em "O (des)ajustamento do trabalhador à indústria no Brasil: faces do trabalhador industrial no passado, no presente e futuro", revisita o processo de industrialização brasileira a partir da obra de Juarez Rubens Brandão Lopes, destacando a perpetuação da precarização e marginalização da classe trabalhadora mesmo diante das sucessivas revoluções tecnológicas.

Encerrando esta coletânea, Mariana Telles Cavalcanti e Isabela Fernandes Pereira, no artigo "Um trabalho misterioso e importante: a série 'Ruptura' como alegoria da alienação do trabalho no capitalismo tecnológico", propõem uma leitura da série como crítica às promessas emancipatórias da tecnologia. A obra é apresentada como alegoria do estranhamento do trabalhador, revelando o papel da arte como instrumento de denúncia e de humanização do pensamento jurídico.

**O (DES)AJUSTAMENTO DO TRABALHADOR À INDÚSTRIA NO BRASIL:
FACES DA DO TRABALHADOR INDUSTRIAL NO PASSADO, NO PRESENTE E
FUTURO**

**THE (DIS)ADJUSTMENT OF WORKERS TO INDUSTRY IN BRAZIL: FACES OF
THE INDUSTRIAL WORKER IN THE PAST, PRESENT AND FUTURE**

Raquel Bossan

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo a análise da proteção ao emprego e da dignidade de trabalhadores frente ao processo de industrialização vivenciado no Brasil. Para tanto, teve como base a obra “Sociedade Industrial no Brasil”, do sociólogo mineiro Juarez Rubens Brandão Lopez. O processo de elaboração foi assentado em uma revisão bibliográfica e pautado no método dedutivo. O pano de fundo do estudo foi a análise da sociedade industrial no Brasil, o processo de reestruturação produtiva e as novas tecnologias de produção e o trabalhador brasileiro frente à chamada quarta revolução industrial. Nesse contexto, buscou, de forma crítica, analisar como o trabalhador brasileiro, no decorrer das décadas e das revoluções industriais, encaixou-se em uma realidade cada vez mais tomada pelos recursos tecnológicos, em um contexto de economia subdesenvolvida. O que se observou foi a verdadeira exploração, marginalização, flexibilização e precarização da classe trabalhadora no decorrer desse processo que se perfaz no passado, presente e futuro.

Palavras-chave: Direito do trabalho, Industrialização, Trabalhador, Flexibilização, Precarização

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to analyze the protection of employment and the dignity of workers in the face of the industrialization process experienced in Brazil. To this end, it was based on the work “Industrial Society in Brazil”, by sociologist Juarez Rubens Brandão Lopez from Minas Gerais. The elaboration process was based on a bibliographical review and guided by the deductive method. The background of the study was the analysis of industrial society in Brazil, the process of productive restructuring and new production technologies, and the Brazilian worker in the face of the so-called fourth industrial revolution. In this context, it sought, in a critical way, to analyze how the Brazilian worker, over the decades and industrial revolutions, has fitted into a reality increasingly dominated by technological resources, in a context of an underdeveloped economy. What was observed was the true exploitation, marginalization, flexibilization and precariousness of the working class throughout this process that is taking place in the past, present and future.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Labor law, Industrialization, Worker, Flexibility, Precariousness

Introdução

O presente artigo é o resultado do recorte da relação industrialização e proteção do trabalho capitalista, observado sob a ótica do passado, do presente e da perspectiva futura.

O caminho para a construção deste trabalho foi trilhado a partir da compreensão da complexidade do desenvolvimento industrial capitalista em face da organização do trabalho, e, por consequência, da relação da proteção – ou não- dos trabalhadores, os quais orbitam, em razão do cada vez mais crescente trabalho expropriado.

Nesta toada, buscou-se compreender onde se encontram os trabalhadores e sua real proteção ao emprego e dignidade frente ao projeto de desenvolvimento, progresso econômico e industrialização pelos quais o Brasil passou.

Para tal análise, o trabalho foi composto por uma pesquisa teórica e de revisão bibliográfica, com base, também, no método dedutivo.

Em especial, fez-se um recorte na obra “Sociedade Industrial no Brasil”, de Juarez Rubens Brandão Lopes, para, de maneira breve, retratar seu estudo sobre a sociedade industrial brasileira e o contexto dos trabalhadores à época, em cotejo com algumas das realidades industriais dos dias de hoje.

Constatou-se, como considerações, a sociedade da informação como um período histórico caracterizado por uma revolução tecnológica, movida pelas tecnologias digitais de informação e de comunicação.

O seu funcionamento advém de uma estrutura social em rede, que envolve todos os âmbitos da atividade humana, numa interdependência multidimensional, que depende dos valores e dos interesses subjacentes em cada país e organização.

Ainda, o estudo se perfaz na contradição estrutural entre a dicotomia capital- trabalho, atentando como o novo regime de acumulação redefiniu as formas de exploração, bem como fragilizou as formas de lutas tradicionais e das relações de trabalho.

É relevante frisar que o presente trabalho pode relevar algumas possibilidades teóricas para se compreender o fator trabalho diante do processo de industrialização no Brasil, sobretudo sob a ótica de Juarez Rubens Brandão Lopes, o qual, em seu livro Sociedade Industrial no Brasil, faz estreita análise a respeito dos trabalhadores fabris no Brasil.

Em seguida, pretendeu-se analisar as transformações do mundo do trabalho - do artesanato ao trabalho industrial com grandes máquinas e finalmente ao trabalho imaterial - bem como sua relação com a mobilidade social e perspectivas dos trabalhadores no Brasil.

A sociedade industrial no Brasil e o ajustamento do trabalhador

Sob um enfoque weberiano de análise sobre a estrutura social, Juarez Rubens Brandão Lopes, em sua obra “Sociedade Industrial no Brasil”, publicada originalmente em sua primeira edição em 1964, usa como objeto o estudo da mobilidade social¹ do trabalhador na indústria brasileira.

Como parâmetro de estudo, o sociólogo mineiro utilizou-se de dois referenciais: uma fábrica de tamanho medido de São Paulo e indústrias de duas cidades do interior de Minas Gerais, realizando verdadeiro trabalho de campo para a coleta de dados em indústrias que adotavam a linha de produção no modelo fordista.

Sua análise circundou sobre alguns aspectos da mobilidade, estratificação industrial, da motivação dos trabalhadores e do ajustamento de referidos, ocasionados por modificações na estrutura de ocupações provocadas pela indústria, em meados da década de 50.

Em referida década, houve o crescimento acelerado da capacidade do setor produtivo de bens de capital e bens de consumo duráveis. Referida década foi marcada pela grande expansão industrial.

Este processo foi alavancado pelos novos padrões de competitividade internacional, bem como pelo conjunto de alterações econômicas, políticas e sociais que ocorreram de forma simultânea no país. Observa-se, de maneira geral, que a mão de obra utilizada nos processos de produção não era qualificada e havia grandes índices de rotatividade.

Para tanto, analisa o lavrador, proveniente de cidades interioranas do país, que se torna operador de máquinas em fábricas. Defende que a “ascensão” de tais indivíduos, dentro do que chama do ajustamento à vida urbana, de uma condição à outra se perfaz de duas a três gerações.

¹ A mobilidade social é uma mudança de um status para outro de nível superior ou inferior. Com essa mudança de posição, o indivíduo vê-se envolvido em um processo de ajustamento a novas circunstâncias. Por outro lado, sem este ajustamento ou quando ele é insuficiente, a mudança de status é incompleta e instável. (LOPES, 1964)

O autor buscou examinar o fluxo de mobilidade de indivíduos que realizam muitas vezes uma mudança radical de ambiente, transpondo literalmente em poucos dias várias épocas de evolução sócio-econômica. E, para o estudo sociológico deste processo de mudança e ajustamento, analisou a motivação e a conduta econômica em sociedades tradicionais e na urbano-industrial.

Para a consecução do estudo, Lopes trata dos conceitos de sociedade tradicional e sociedade de economia de mercado: a primeira é aquela em que predomina o trabalho feudal, pela terra. Já a última é conformada pelo mercado livre, pela organização institucional e pela circulação de bens, serviços e os meios de produção são objetos de troca.

Lopes analisa as mudanças econômicas e sociais resultantes do surto cafeeiro e da industrialização no sul do país. Destaca a reestruturação da mão de obra, sobretudo a migratória à época.

Analisa, ainda, a formação da fábrica estudada para seu trabalho, destacando que era composta por trabalhadores migrados da Europa e trabalhadores brasileiros. O estudo mostra, curiosamente, que os estrangeiros possuíam mão de obra qualificada, ao passo que os trabalhadores brasileiros, não.

Ainda, retrata que os trabalhadores advindos do interior do estado de São Paulo e os migrados do Nordeste brasileiro possuem concepções distintas quanto ao trabalho na fábrica e quanto à propriedade: possuíam, em verdade, inclinação para atividades comerciais, possuíam suas propriedades e, antes da mudança para o trabalho industrial em São Paulo, laboravam em lavouras, com suas famílias, muitas vezes em trabalho de subsistência.

Os operários não qualificados e semiqualeificados são pessoas que na sua quase totalidade vieram de fora da cidade de São Paulo; imigrantes estrangeiros constituem quase um quinto do total e migrantes brasileiros, quase três quartos (Ver Tabela). Estes vieram, predominantemente, de sítios e fazendas ou de pequenas comunidades do interior. Podemos afirmar que a maioria dos trabalhadores não qualificados e operadores de máquina, talvez dois terços do total, vieram para São Paulo diretamente do mundo rural. Por outro lado, no nível de operário qualificado, trabalho de supervisão e técnico, uma alta porcentagem é constituída de europeus (quase a metade dos quais alemães), provenientes de famílias de operários qualificados e de pequenos artesãos. (LOPES, 2008)

Observa-se, de acordo com o estudo de Lopes, que houve no país, no interregno em questão, verdadeiro movimento migração, sobretudo da camada masculina da população, a qual

buscava, em centros mais desenvolvidos como São Paulo, oportunidades de trabalho no cenário industrial crescente.

Ocorre que muitos trabalhadores cuja mão de obra não era qualificada, não se fixavam de maneira estável nos empregos oferecidos em São Paulo. A fixação do meio urbano-industrial era instável, pois competiam com trabalhadores estrangeiros cuja mão de obra mais sofisticada os diferenciava dos demais, ou, ainda, arriscavam-se na área do comércio, após pedirem desligamento das grandes fábricas.

Este movimento gerou verdadeiro refluxo migratório, desencadeando instabilidade na indústria e alto índice de turnover.

O estudo do autor mineiro revela, em certa medida, os valores sociais e tradicionais do trabalho rural em detrimento do trabalho industrial. Ainda, revela que a ausência de qualificação projeta a ausência de padrões de ação coletiva, influencia, ainda que indiretamente, na legislação trabalhista e ainda, leva à conclusão de que persistem os valores tradicionais na conduta do operário no trabalho.

Ademais, revela que o sindicato não possui efetividade de ações, em verdade, só se presta para ações de cunho econômico (aumento de salários, garantia de aviso prévio e etc).

Isso porque, não há nos empregados da categoria, real participação e reconhecimento de si naquele coletivo. Há, apenas, lealdades primárias, mas não existe, em si coesão social, consciência coletiva, organização da classe e representatividade.

O que se constata na leitura de tal obra é que, para os trabalhadores da indústria, há uma real dificuldade de ascensão na carreira profissional, enquanto operário com mão de obra não qualificada em face dos trabalhadores mais qualificados, principalmente os estrangeiros.

O exame do pequeno grupo de brasileiros que chegou a operário qualificado mostrou que a ascensão de pessoas do campo até este status é processo que leva gerações para se completar. Por outro lado, esses operários, embora tenham formação muitas vezes precária e raramente descendam de pessoas que trabalharam em fábricas, já revelam um grau apreciável de ajustamento à indústria. Não só permanecem na condição de operário, como estão satisfeitos com a sua profissão e não mostram desejo forte de abandoná-la. A situação vantajosa em que estão no mercado de trabalho, a grande distância que os separa dos outros operários, assim como a falta de tradição industrial, explicam a quase completa ausência, entre eles, de ação coletiva através do sindicato.

Ademais, demonstrou o dinamismo inerente ao seu sistema industrial, como o processo de “estratificação” e “desestratificação” das camadas trabalhadores à época., ocorrida no Brasil de meados de 1950, em que a estrutura arcaica começa a se transformar, devido à expansão da sistema industrial.

Lopes buscou compreender a formação da classe operária no Brasil, tratando do aparecimento, de novas situações de classe, tais como a do operariado semiqualficado e a das “novas classes médias”, bem como, para o presente artigo, trouxe colaborações quanto ao contexto historio e social da época em questão, no que se refere ao processo de industrialização no país e como ele se deu para os trabalhadores da época.

Processo de reestruturação produtiva e as novas tecnologias da produção

Na década de 1950, houve o crescimento acelerado da capacidade do setor produtivo de bens de capital e bens de consumo duráveis. Referida década foi marcada pela grande expansão industrial e teve forte impacto no início nos anos de 1990, no governo Fernando Collor de Mello.

Este processo foi alavancado pelos novos padrões de competitividade internacional, bem como pelo conjunto de alterações econômicas, políticas e sociais que ocorreram de forma simultânea no país. Observa-se, ainda, que a mão de obra utilizada nos processos de produção não era qualificada e havia grandes índices de rotatividade.

O movimento operário e sindical reaparece na década de 1980, em função do processo de abertura política e cada um desses fatores alimenta e é alimentado pelos demais. As pressões internas para o aumento das exportações, desencadeadas pelo consumo interno e para o *superávit* da balança comercial modificam os parâmetros de competitividade das empresas em função dos novos padrões de qualidade (FELIZARDO, 2010, p. 11).

Esse fato foi responsável pela busca de tecnologias industriais para aumentar a eficiência das empresas e pela substituição de políticas repressivas de gestão de mão de obra para poder contar com a colaboração dos trabalhadores na busca da qualidade e da produtividade.

Nesta senda, algumas empresas começam a implantar algumas técnicas japonesas de produção e novos equipamentos baseados na microeletrônica os quais foram sendo acompanhados por inovações de produto e de processo.

No que se refere aos vários aspectos dos processos de trabalho: introdução de novas tecnologias, organização e gestão do trabalho, qualificação/desqualificação, entre outros, é possível afirmar que a marca distintiva do chamado processo de reestruturação produtiva no Brasil é a heterogeneidade generalizada, que ocorre não só entre as empresas, mas também no interior delas (TUMOLO, *apud*, FELIZARDO, 2010, p. 16).

No que diz respeito às relações de trabalho e às relações com as organizações sindicais, constata-se, ao contrário, uma congruência. Há a ocorrência da intensificação do ritmo de trabalho e da diminuição dos postos de trabalho e, ao mesmo tempo, uma busca das empresas no sentido de afastar e neutralizar a ação sindical, valendo-se de diversos mecanismos, desde a proposta de participação controlada dos trabalhadores até a perseguição e mesmo demissão sumária dos ativistas sindicais. Como, também, há a tendência de diminuição do valor dos salários.

De forma ampla, constatou-se que a utilização de processos de trabalho sobremaneira diversificados engendrou bons resultados para as empresas em termos de produtividade, competitividade e, portanto, lucratividade. Em relação aos processos de reestruturação produtiva em curso no país, ocorreu um processo de modernização conservadora.

O que se averigua, diante disso é a existência de uma enorme heterogeneidade de situações na implementação de processos de modernização (FERRETTI, *apud*, FELIZARDO, 2010, p.16). Neste esboço, tem-se que

no Brasil, na opinião de diversos autores, o que estaria acontecendo mesmo seria a ampliação do leque de heterogeneidade da já diversificada estrutura produtiva brasileira, herdada da superposição de modelos diferentes, superposição essa intensificada a partir da década de 50. Seria, em outros termos, uma "nova" heterogeneidade que estaria se sobrepondo à já existente.

Quiçá, por tal razão, pelo exposto se depreende que a nova heterogeneidade que se sobrepõe à velha, em um processo muito mais pendente à desestruturação do que propriamente de reestruturação produtiva.

O trabalhador frente à Quarta Revolução Industrial

Em se tratando do cenário industrial relatado, temos que Lopes emoldurou seu estudo pautado no contexto da Segunda Revolução Industrial no Brasil, inaugurada no final do século XIX e marcada pela invenção da eletricidade e da linha de montagem nas indústrias.

Neste sentido, é salutar compreender o ajustamento do trabalhador na evolução da indústria do país até os dias atuais e, para tanto, necessário se faz perpassar pelas ulteriores revoluções industriais demarcadas no país, bem como no contexto mundial. Sobretudo em razão da globalização.

Deste modo, temos posteriormente ao recorte trazido pelo autor, a Terceira Revolução Industrial, entabulada em meados da década de 1960, e popularmente conhecida como “revolução digital” ou “revolução do computador”, tendo em vista que foi impulsionada pelo desenvolvimento dos semicondutores, da computação pessoal e da *internet*.

Foi engendrada após a Segunda Guerra Mundial, quando o mundo ingressou em uma etapa de profundas mudanças no campo tecnológico, desencadeada pela junção entre conhecimento científico e produção industrial, sobretudo no campo da automação.

Adiante e, no contexto atual, vislumbra-se a Quarta Revolução Industrial, iniciada na virada do século XXI, baseada na Revolução Digital, no desenvolvimento da inteligência artificial. Embora a *internet* e as redes não novidades, tem-se causado uma ruptura à revolução anterior em razão da sofisticação e integradas.

A proposta desenhada pela nova indústria, consubstancia-se em, por meio de mecanismos como a realidade aumentada, a exploração da robótica, a internet das coisas, a cibersegurança, a integração de sistemas, computação nas nuvens, tecnologia 3D e *Big Data*, a produção nas grandes indústrias e empresas gerará maior produtividade, eficiência, e lucratividade das empresas.

Ocorre que a “Indústria 4.0”, para além do campo tecnológico e econômico, engendra consequências nas relações de trabalho, em especial, no ajustamento dos trabalhadores tanto da realidade rural brasileira, quando da realidade urbana.

Exemplo do mencionado é o trabalho mediado por aplicativos e plataformas digitais que vem crescendo no mundo todo. Mas o avanço da também conhecida como “*gig economy*”², chamada no Brasil de uberização³, que vem despertando debates sobre a precarização e a intensificação do trabalho.

Isso porque, esta Revolução Tecnológica, realidade presente, acirra a competição no mercado, impulsionada por companhias e corporações mundiais que dominam as tecnologias de produção, sendo detentoras de grande fatia do mercado mundial e ditadoras das políticas de preço.

A junção de tecnologias proporciona a maior produtividade em velocidade recorde. Neste cenário, a pedra de toque na organização do trabalho será a interoperabilidade, a comunicação entre as máquinas, sistemas, dispositivos e as pessoas.

As implicações extrapolam o mercado de trabalho em si e chegam a determinar um novo mapa geopolítico, organizado pela oferta de recursos e mão-de-obra barata de países periféricos, como Brasil.

Neste passo, há perspectivas de alto índice de desemprego, sobretudo de indivíduos com mão de obra não qualificada, sendo que países os quais, durante anos apostaram numa estratégia de deslocalização de sua produção, procurando locais de mão-de-obra de baixo custo, empenham-se, agora, na recuperação do seu tecido industrial.

A produção recorde só é justificável com uma vazão de consumo em igual proporção. Em uma situação de alto índice de desemprego, o mercado consumidor ficaria limitado, gerando um excedente de produção que colocaria o sistema em colapso.

Além da preocupação quanto às relações de trabalho propriamente ditas e sua devida proteção, é assombroso o destino da distribuição de renda nos países menos desenvolvidos.

Sendo assim, o estudo propõe uma investigação no campo das atuais e futuras formas de trabalho, aliadas à onda tecnológica denominada “Quarta Revolução Industrial” e a, sobretudo, a subjetividade do trabalhador frente a essas mudanças.

² Guimarães Feliciano e Olivia de Quintana Figueiredo Pasqualetto conceituam a *gig economy* como o “o macroambiente de negócios caracterizado pelo predomínio de contratos de curta duração dirigidos a trabalhadores independentes, o que nos conecta diretamente ao fenômeno da Uberização do trabalho”.

³ Uberização é o termo alcinhado a um tipo de trabalho caracterizado pela desconexão com a trajetória pela qual o Brasil vinha passando, a trajetória do assalariamento, especialmente o emprego assalariado associado a alguma proteção.

Os avanços tecnológicos confluíram para um período de objetificação das relações de trabalho, em sentido diametralmente oposto à busca pela coletivização, humanização e proteção dos direitos de trabalhadores e trabalhadoras frente a essas tecnologias, demonstrativo de que o sistema capitalista de produção locupletou-se às expensas da proteção do trabalho e do trabalhador, desprezando o valor social do trabalho.

O desemprego tecnológico e o desajustamento dos trabalhadores

A maquinaria, em larga medida, causou desemprego tanto na produção agrícola, quanto na produção manufatureira. E mais, ao diminuir a demanda por trabalhadores, também reduziu, em parte, a produção de mercadorias consumidas pelos trabalhadores, ocasionando uma nova redução na demanda por trabalho.

Observa-se que, atualmente, ainda que o contexto industrial se perfaça de outros moldes, hoje, muito mais avançados, a cada vez mais crescente automação e informatização do trabalho, caminho em paralelo à realidade exposta por Lopes: os trabalhadores tendem a não possuir efetiva representatividade em negociações coletivas, ausência de coesão da categoria, e desvalorização do trabalho humano.

Esta é uma das diversas contradições entre o capital e o trabalho, sendo que, deste entrave, superestima-se a sistematização da precarização do trabalho, diante do verdadeiro desajustamento dos trabalhadores não qualificados diante da indústria digital e tecnológica trazida com o advento da Quarta Revolução Industrial.

David Harvey, de maneira contundente, destacou em sua obra “A condição pós-moderna”, impressões extremamente atuais a respeito das novas tecnologias e a flexibilização das relações de trabalho por ela proporcionadas:

O argumento de que há um agudo perigo de se exagerar a significação das tendências de aumento da flexibilidade e da mobilidade geográfica, deixando-nos cegos para a força que os sistemas fordistas de produção implantados ainda têm, merece cuidadosa consideração. E as conseqüências ideológicas e políticas da superacentuação da flexibilidade no sentido estrito de técnica de produção e de relações de trabalho são sérias o bastante para nos levar a fazer sóbrias e cautelosas avaliações do grau do imperativo da flexibilidade. Se, afinal, os trabalhadores estiverem convencidos de que os capitalistas podem incorporar práticas de trabalho mais flexíveis mesmo quando eles não o podem, a disposição de luta dos trabalhadores por certo está enfraquecida. Mas considero igualmente perigoso fingir que nada mudou, quando os fatos da

desindustrialização e da transferência geográfica de fábricas, das práticas mais flexíveis de emprego do trabalho e da flexibilidade dos mercados de trabalho, da automação e da inovação de produtos olha a maioria dos trabalhadores de frente. (HARVEY, 1989, p. 178)

O impacto das novas tecnologias se concretiza por meio da verdadeira flexibilização das relações de trabalho. Traça novas formas de organização da produção, gerando a obsolescência de várias profissões anteriormente valorizadas, o que gera o acirramento dos mecanismos de exclusão - e de novas formas de abordagem, o que demanda novas perspectivas para a investigação sociológica crítica sobre o tema.

E, no que concerne à flexibilização, segundo Luciano Vasapollo, define o processo econômico:

Os fracassos produziram crises do sistema e desencadearam uma série de novas experimentações, seja no campo das organizações industriais, seja na vida política e social e, obviamente, na composição e nas dinâmicas do mercado de trabalho. Assiste-se hoje a uma passagem gradual para um regime de acumulação completamente novo, acompanhado de um sistema totalmente diverso de regulação política e social. Fala-se de acumulação flexível, caracterizada por uma confrontação direta com a rigidez do fordismo, e de um domínio social que se baseia na flexibilização dos processos produtivos e dos modelos de consumo. Em decorrência, aparecem setores de produção completamente novos, novas maneiras de abastecer o setor financeiro, novos mercados e, principalmente, com taxas muito mais elevadas de inovação comercial, tecnológica e organizativa. A aceleração do ciclo produtivo, por sua vez, implica uma aceleração paralela dos intercâmbios e do consumo. (VASOPOLLO, p. 373, 2005.)

Para além da flexibilização, segundo Ricardo Antunes, há uma dimensão da precarização, que compreende a fragilização do reconhecimento social, da valorização simbólica e do processo de construção das identidades individual e coletiva (ANTUNES, p. 23-46, 2002).

Em uma sociedade em que o trabalho ainda ocupa um espaço/tempo central na vida social e individual, a precarização dificulta o processo de identificação e construção de si, tornando mais complexa a alienação/estranhamento do trabalho.

Considerações finais

A partir do referencial teórico até aqui analisado, é perceptível que, com o advento das tecnologias industriais, engendra-se a verdadeira subestimação da força de trabalho e desajustamento do trabalhador diante dos avanços tecnológicos, em especial, na indústria.

Dessa forma, a reinserção dos trabalhadores no mundo do trabalho se torna uma verdadeira massa expropriada e excluída do processo produtivo, sendo totalmente marginalizada.

No que concerne à realidade brasileira, a qual possui traços subdesenvolvidos e grande massa de trabalhadores ainda rurais, em razão da expressiva economia de produtos agrícolas, os trabalhadores tendem a ser ainda mais marginalizados e desajustados na nova conformação tecnológica da indústria tecnológica.

Como resultado do mercado de trabalho heterogêneo e desigual, na estrutura social brasileira, ao final do processo de consolidação do capitalismo, possuirá uma feição marcadamente original, em que as novas tecnologias potencializadas pelo processo de industrialização deixam aquém a classe de trabalhadores.

Além da preocupação quanto às relações de trabalho propriamente ditas e sua devida proteção, é assombroso o destino da distribuição de renda nos países menos desenvolvidos, o que gera consequências, inclusive, na divisão da organização de produção e dos mercados de economia global.

Para além da realidade brasileira, há em verdade, a mudança dos rumos da geografia econômica e histórica, influenciando diretamente na divisão internacional do trabalho.

Os avanços tecnológicos confluíram para um período de objetificação das relações de trabalho, em sentido oposto à busca pela coletivização, humanização e proteção dos direitos de trabalhadores e trabalhadoras, demonstrativo de que o sistema capitalista de produção locupletou-se às expensas da proteção do trabalho e do trabalhador, desprezando o valor social do trabalho.

Observa-se que o processo de desenvolvimento industrial do Brasil periferia, inserido no sistema-mundo capitalista, com vistas de expansão e crescimento econômico, apenas ratificou a condição dos trabalhadores: estes também se encontram na condição periférica, de verdadeiro desajuste.

Deste modo, afere-se que as formas de economia subdesenvolvida do país, potencializam a exploração do trabalho, reproduzindo-se no espaço e no tempo, de modo que, conforme tem se observado inclusive no atual contexto socioeconômico brasileiro, que os interesses privados predominam em lugares e interesses públicos.

Não obstante, como tendência histórica, as funções e os processos dominantes na era da informação estão cada vez mais organizadas em torno de redes. As redes constituem a nova morfologia social de nossa sociedade e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura.

Nesse contexto, as novas tecnologias se tornam um instrumento apropriado para a economia capitalista voltada para a inovação, globalização e concentração descentralizada, ocasionando, assim, a cada vez maior precarização das relações de trabalho e o desajustamento do trabalhador industrial, que agora precisa se reinventar frente à indústria tecnológica.

Bibliografia

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização do trabalho:** subsunção real da viração. In: Revista do Instituto Humanitas Unisinos. 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/565264-uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao>. Acesso em 08 set. 2020.

_____. **Uberização:** do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, nov. 2019. Disponível em <https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-69242019000300041&lng=es&nrm=iso>. Acesso em 18 mai. 2020.

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. *Sociologias*, 23, p. 26-56, 2021

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

ANTUNES, Ricardo. As novas formas de acumulação do capital e as formas contemporâneas de estranhamento (alienação). *Caderno CRH*, Salvador, v. 15, n. 37.

BIALAKOWSKY, Alberto L. et al. Uma sociologia do trabalho contrastada. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 18, n.º 1

BARBOSA, A. (2016). O Mercado De Trabalho: Uma Perspectiva De Longa Duração. *Estudos Avançados*, 30(87), 7-28.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. Interpretando o fim do ciclo 1988-2016: pode a “parceria” Furtado e Florestan, fornecer novas pistas teóricas e metodológicas para entender o presente passado? Arquivo disponibilizado pelo autor, 2019.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Vol. 1. A era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

CESARINO JÚNIOR, Antônio Ferreira. Direito social brasileiro. São Paulo: LTr; Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

FELICIANO, Guilherme Guimarães; PASQUALETO, Olívia de Quintana Figueiredo. (RE)descobrimo o direito do trabalho: Gig economy, uberização do trabalho e outras reflexões. p.13-20. *In*: Infoproletários e a Uberização do Trabalho: direito e justiça em um novo horizonte de possibilidades. Org. Guilherme Feliciano, Ana Paula Silva Campos Miskulin. São Paulo: LTr, 2019, p. 15.

FELIZARDO, Jean Mari. Capitalismo, organização do trabalho e tecnologia da produção e seus impactos na qualificação da força de trabalho. Disponível em: <<http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume3/capitalismo.pdf>>. Acesso em 05 de dezembro de 2024.

GIG- A uberização do trabalho. Direção: Carlos Juliano Barros, Caue Angeli; Maurício Monteiro Filho. São Paulo, 2019 (57min)

HARVEY, David. A condição pós-moderna. Tradução: Adail Ubirajara Sobral; Maria Stela Gonçalves. 17. Ed. São Paulo: Loyola, 2008.

HOBBSBORN, Eric. Trabalhadores: estudo sobre a história do operário. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

IGLESIAS, Francisco. A revolução industrial. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LOPES, JRB. Sociedade industrial no Brasil [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008, 168p. ISBN: 978-85-9966-277-9 KOSHIBA, Luiz & PEREIRA, Denise Manzi Frayze. História do Brasil no contexto da história ocidental. São Paulo: Atual, 2003

OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa de. Processo de industrialização: Do capitalismo originário ao atrasado. São Paulo: Unesp, 2003.

PEREIRA, Ana Paula Camilo; SILVEIRA, Márcio Rogério. O processo de industrialização no Brasil: um retrospecto a partir da dinâmica da dualidade brasileira. Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 321-344, dez. 2010

SILVA, Elisabeth. Trabalho e tecnologia no Brasil: fordismo e suas transformações *in* Refazendo a fábrica fordista. São Paulo, Huritec.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. História do Direito do Trabalho no Brasil. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. Curso de Direito do Trabalho. Vol. I – Parte I. São Paulo: LTr, 2011.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. Curso de direito do trabalho: teoria geral do direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2011.

VASOPOLLO, Luciano. A Precariedade como Elemento Estratégico Determinante do Capital, Revista Pesquisa & Debate Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política. v. 16 n. 2(28).